



# MUNICÍPIO DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

## AVISO

### Mobilidade Interna – Modalidade Intercategorias

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 25 de fevereiro de 2022, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade intercategorias ao abrigo dos art.º 92º e 93º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador da Câmara Municipal de Anadia:

- **Jorge da Silva Pereira**, encarregado operacional para desempenhar funções de encarregado geral operacional, com a remuneração correspondente à 2ª posição, nível 14 no montante de 1.163,82€;

A mobilidade produz efeitos a partir do dia 01 de março do ano em curso e vigora pelo período de dezoito meses.

Anadia, 25 de fevereiro de 2022.

A Presidente da Câmara

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng<sup>a</sup>)